



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 3.868, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera o texto do Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Municipal 3.730 de 23 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de um "botão de pânico" nas linhas municipais de ônibus de transporte público no município de Araucária para combater o assédio às mulheres dentro do transporte público.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730 de 23 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§1º

§2º A obrigação prevista no caput do art. 1º passa a vigorar a partir do exercício de 2022”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de abril de 2022.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 25/05/2022 as 15:10:36.